

LEI Nº 0800/22 de 26/05/2022.

DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE.”.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Consórcio Público do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE, firmado entre este Município, os demais Municípios consorciados e o referido Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 0783/21 de 07/12/2021.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE foi objeto de deliberação e aprovação por unanimidade na assembleia ordinária realizada em 20 de maio de 2022, e consta do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 26 de Maio de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO AO PROJETO DE LEI Nº 016/22 DE 23/05/2022.

**CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMAM – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, APROVADO POR
UNANIMIDADE EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA NA DATA DE 20
DE MAIO DE 2022.**

Município de Jupiá SC, 26 de Maio de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal**